

PORTARIA Nº 134/2024.

**O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor: **JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO**, cargo de **Arquiteto e Urbanista**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CAU/BR Nº A75354-8, RG 2274475-SSP/PA e CPF nº 367.463.102-30**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços técnicos de engenharia para as seguintes obras no Município de Bragança-PA:

**1 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO PORTE III**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 3.2023-002 e CONTRATO: 20240316

**2 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO ALEGRE**

TOMADA DE PREÇO: 2.2023-013 e CONTRATO: 20240313

**3 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO CENTRO**

TOMADA DE PREÇO: 2.2023-011 e CONTRATO: 20240303

**4 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO EMBORAÍ GRANDE**

TOMADA DE PREÇO: 2.2023-012 e CONTRATO: 20240304

**5 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO NOVA CANINDÉ**

TOMADA DE PREÇO: 2.2023-014 e CONTRATO: 20240305

**6 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO ACARPARÁ**

TOMADA DE PREÇO: 2.2023-015 e CONTRATO: 20240314

**7 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO PADRE LUIZ**

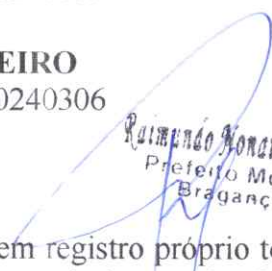
TOMADA DE PREÇO: 2.2023-017 e CONTRATO: 20240315

**7 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO CAJUEIRO**

TOMADA DE PREÇO: 2.2023-016 e CONTRATO: 20240306

**Art. 2º - Determinar** que o fiscal ora designado deverá:

**I - zelar** pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

  
Raimundo Nonato de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Bragança-PA

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III**- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA*, em 14 de maio de 2024.

  
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.